

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

RETIFICADA

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Normativa nº 7, de 24 de março de 2017, alterada pela Portaria Normativa nº 13, de 20 de julho de 2017, no Parecer SERES/DISUP/CGMES e nos termos do que consta do Processo e-MEC nº 201710906, na proposta selecionada no Edital nº 6/2014/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e nos demais normativos aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (cód.1399617), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado à Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 6.000 - Bairro Distrito Industrial, no município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, pela Faculdade Atenas Sete Lagoas (cód. 22194), mantida pelo Centro Educacional Hyarte-ML Ltda, com sede à Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 60 - Bairro Lavrado, no município de Paracatu/MG.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 2, de 03.01.2018, Seção 1, página 135).